



PROCESSO N.º 78/10

PROTOCOLO N.º 7.698.905-2

PARECER CEE/CEB N.º 756/11

APROVADO EM 13/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DORIGON – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração Rural, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Pitanga.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 37/2010-SUED/SEED de 06 de janeiro de 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 17 de junho de 2009 no NRE de Pitanga, de interesse do Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional do município de Pitanga que por sua Direção solicita autorização para funcionamento do Curso Técnico em Administração Rural, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Pitanga.

## 2 – Das Instituições de Ensino

**Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional – Escola Base**

O Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional está localizado à Avenida Brasil n.º 330, Centro do município de Pitanga e tem como Entidade Mantenedora o Governo do Estado do Paraná.

Foi credenciado para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 3281/02 de 09 de agosto de 2002 e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 6115/06 de 21 de dezembro de 2006.



PROCESSO N.º 78/10

### **Casa Familiar Rural de Pitanga**

A Casa Familiar Rural de Pitanga está localizada na Estrada Principal, S/N, Borboleta de São Roque no município de Pitanga e tem como Entidade Mantenedora – ARCAFAR/SUL – Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil.

### **3 – Dados Gerais do Curso**

**Habilitação Profissional:** Técnico em Administração Rural, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB

**Forma:** Integrada

**Carga Horária Total do Curso:** 3200 horas e mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado

**Regime de Funcionamento:** de 2ª a 6ª feira, em alternância

**Regime de Matrícula:** anual

**Número de vagas:** 30 por turma

**Período de integralização do curso:** mínimo de 03 (três) anos

**Requisitos de Acesso:** Conclusão do Ensino Fundamental

**Modalidade de Oferta:** Presencial

### **4 – Justificativa**

Visando atender uma demanda crescente de pessoas que buscam uma formação profissional na área da Administração Rural, cujo processo de administração valoriza o planejamento sistêmico no sistema produtivo rural com respeito às dinâmicas dos ecossistemas, o Departamento de Educação e Trabalho passa a ofertar o Curso Técnico em Administração Rural que apresenta uma concepção de formação técnica que articula trabalho, cultura, ciência e tecnologia com respeito ao meio ambiente, como princípios de todo o desenvolvimento curricular.

O Curso Técnico em Administração proporciona ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, tendo em vista a integração entre conhecimento e cultura no mundo do trabalho. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos-tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum (Ensino Médio) de forma integrada às disciplinas da Formação Específica, evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

A proposta encaminha para uma formação onde a teoria e prática possibilita aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência onde os conteúdos não têm fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

(...)

A organização dos conhecimentos, no Curso Técnico em Administração Rural, enfatiza o resgate da formação humana onde o aluno, como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.



PROCESSO N.º 78/10

A integração curricular entre o Ensino Médio e o Profissional, objetiva integrar o jovem ao contexto sociocultural atual, propiciando formação que possibilite uma escolha profissional sintonizada com os requisitos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação. Entende-se que o ser humano pode prescindir do trabalho, uma vez que a sua não habilitação para a vida profissional produtiva suprimiria o seu direito à autorrealização. (fls. 82 e 83)

### **5 – Objetivos**

Os objetivos estão descritos às folhas 75 e 76.

### **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Administração Rural percebe de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua na administração de setores do agronegócio e cadeia produtiva, orientando os agricultores na organização de associações e cooperativas, bem como na obtenção e utilização do crédito rural, recursos humanos, finanças, materiais e tecnologias utilizadas. Realiza planejamento, organização, direção e controle das atividades das empresas rurais, sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir.

### **7 – Organização Curricular**

O curso apresenta o regime de matrícula anual organizado por disciplinas.



PROCESSO N.º 78/10

### Matriz Curricular

Matriz Curricular							
Estabelecimento: Colégio Estadual Antonio Dorigon. EFMP							
Município: Pitanga							
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO RURAL							
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2009			
Turno: INTEGRAL				Carga horária: 3840 horas/aulas - 3200 horas e 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Módulo: 40				Organização: SERIADA			
	DISCIPLINA	Séries			horas/aula	horas	
		1.ª	2.ª	3.ª			
1	ADMINISTRAÇÃO DA PRODUÇÃO RURAL	2	2		160	133	
2	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL			3	120	100	
3	ARTE	2			80	67	
4	BIOLOGIA	2	2		160	133	
5	ECONOMIA RURAL			3	120	100	
6	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200	
7	FILOSOFIA	2	2	2	240	200	
8	FÍSICA	2	2		160	133	
9	FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO	3			120	100	
10	GEOGRAFIA	2	2		160	133	
11	HISTÓRIA	2	2		160	133	
12	HISTÓRIA DA POLÍTICA AGRÁRIA NO BRASIL			2	80	67	
13	LEGISLAÇÃO AGRÁRIA E AMBIENTAL			2	80	67	
14	LEM. INGLÊS		2		80	67	
15	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	4	360	300	
16	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300	
17	PROJETOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIOS E AGROINDUSTRIAL			2	80	67	
18	QUÍMICA		2	2	160	133	
19	SEGURANÇA DO TRABALHO E CONTROLE AMBIENTAL	2			80	67	
20	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200	
21	TÉCNOLOGIAS APLICADAS A PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL		2	2	160	133	
22	TÉCNOLOGIAS APLICADAS A PRODUÇÃO ANIMAL		2	3	200	167	
23	TÉCNOLOGIAS APLICADAS A PRODUÇÃO VEGETAL	2	2		160	133	
24	TECNOLOGIAS E MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	2			80	67	
TOTAL		32	32	32	3840	3200	
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO					2	80	67



PROCESSO N.º 78/10

### **8 – Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios com:

- Agropecuária Produtécnica
- Agropecuária Tropeiro Velho J. Portugal & Cia Ltda.
- Sindicato Rural de Pitanga
- Secretaria Municipal do Interior do município de Pitanga

Os termos de convênio estão anexados às folhas 172 a 179.

### **9 – Certificação**

O aluno ao concluir com sucesso o Curso conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração Rural.

### **10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para a aprovação 6,0 (seis vírgula zero). (fl. 171)

### **11 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Este curso não prevê aproveitamento de estudos. (fl. 171)

### **12 – Plano de Avaliação do Curso**

O Plano de Avaliação do Curso está descrito à folha 180.

### **13 – Corpo Docente**

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Milena Barcellos	- Agronomia - Mestrado em Agronomia – área de concentração: Ciência do Solo - Programa Especial para Formação Pedagógica de Bacharéis para as disciplinas do Currículo de Educação Profissional em Ensino Médio	- Coordenação do Curso - Segurança no Trabalho e Controle Ambiental



PROCESSO N.º 78/10

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Ana Paula Costa	- Curso Técnico em Agricultura - Curso Superior de Formação Específica em Gestão de Agronegócios	- Coordenação de Estágio - Economia Rural - Estágio Profissional Supervisionado
Luiz Otávio Martins	- Curso Técnico em Agropecuária - Pedagogia	- Pedagogo da Casa Familiar Rural
Marina Aparecida de Souza Ribeiro	- Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	- Auxiliar Administrativo da Casa Familiar Rural
Serli da Aparecida Batista Boscher	- Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas - Especialização em Língua Portuguesa e Metodologia do Ensino	- Arte - Língua Portuguesa e Literatura - LEM – Inglês
Mônica Mildenberger Capeleti	- Medicina Veterinária	- Administração da Produção Rural - Projetos de Produção Agropecuários e Industrial - Tecnologias Aplicadas à Produção Agroindustrial
Luciano Fuerlanetto	- Administração - Especialização em Marketing	- Administração Financeira e Contábil - Fundamentos da Administração
Geraldo Stachio	- Física	- Biologia - Química
Celso Luiz Mendes	- Educação Física	- Educação Física
Maria Cristina Zerbinatti Bini	- Geografia - Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	- Geografia - Filosofia - História - Sociologia
Angela Maria Knupp	- Matemática	- Física - Matemática
Andréia Maria Faria Macena	- Agronomia	- História da Política Agrária no Brasil - Legislação Agrária e Ambiental - Tecnologias Aplicadas a Produção Vegetal - Tecnologias Aplicadas a Produção Animal - Tecnologias e Mecanização Agrícola

Obs.: As aulas são distribuídas por área de conhecimento e não por disciplinas.





PROCESSO N.º 78/10

#### **14 – Plano de Estágio**

O Plano de Estágio está anexado às folhas 151 a 165.

#### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 252 a 268.

#### **16 – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB**

Em pesquisa no site <http://portal.mec.gov.br>, a referida instituição de ensino obteve para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, os seguintes resultados e metas:

8ª série / 9º ano

Escola ⇅	Ideb Observado				Metas Projetadas						
	2005 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2007 ⇅	2009 ⇅	2011 ⇅	2013 ⇅	2015 ⇅	2017 ⇅	2019 ⇅	2021 ⇅
ANTONIO DORIGON C EEFUND MED PROF	3.3	4.4	4.3	3.4	3.5	3.8	4.2	4.6	4.8	5.1	5.3

#### **17 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 182/2009, do NRE de Pitanga, integrada pelos Técnicos Pedagógicos Jane da Silva Scaramal – licenciada em Letras, Natália Tomen – licenciada em História, Maria Doloci Gronge Godoy - licenciada em Ciências e como perito Claudemir Esquerdo Corral - bacharel em Administração, emitiu o laudo técnico favorável à autorização e funcionamento do referido curso. (fls. 291 a 315)

Em 28 de fevereiro de 2011 o processo foi convertido em diligência junto à SEED para atender o contido na Deliberação n.º 04/08-CEE/PR, retornando a este CEE em 16 de março de 2011, solicitando autorização do Curso em caráter experimental.

Em 04 de abril, o processo foi convertido em diligência para complementar informações, retornando a este CEE/PR, em 30/06/11 pelo Ofício n.º 1022/2011-SUED/SEED.



PROCESSO N.º 78/10

Quanto ao Relatório do Corpo de Bombeiros, consta à folha 357, laudo técnico da Engenheira da Prefeitura Municipal de Pitanga Janini Grande Martins Bini – CREA/PR-7788/D, nos seguintes termos:

Declaro para os devidos fins, que a edificação da Casa Familiar Rural, situada em zona rural, na localidade denominada Borboleta de São Roque, Município de Pitanga, possui as seguintes características:

- o acesso para o terreno da escola, é feito por estrada rural de revestimento primário, com tráfego leve, a 800,0 m da rodovia PR 466 (Pitanga a Campo Mourão). A Casa Familiar Rural está situada a 3,8km da cidade Pitanga, portanto, existe segurança quanto ao tráfego de veículos para os adolescentes e professores que utilizarão a escola;
- a escola, está sendo reformada e ampliada, ficando suas instalações prontas até meados de junho;
- a área de terreno da escola é delimitado por cerca de arame, em relação aos terrenos vizinhos, mas ainda está aberto na confrontação com estrada.

A Casa Familiar Rural na parte de reforma, com 240,00 m<sup>2</sup>, possui os alojamentos (03), refeitório (01), cozinha (01), despensa, sala de professores (01) e sanitários (03). A área ampliada, 256,68 m<sup>2</sup>, é composta por salas de aula (02), biblioteca (01), laboratório (01), secretaria (01) e sanitários (02).

A construção totalizando 496,68 m<sup>2</sup> é em alvenaria, coberta com fibrocimento, piso cerâmico, forro de PVC, e pátio descoberto cimentado com 186,10 m<sup>2</sup>.

Além das instalações específicas para a formação e permanência de alunos, a Casa Familiar contará com um secador de ervas medicinais com área de 105,0 m<sup>2</sup>, em pré moldado, piso cimentado, cobertura de fibrocimento.

As instalações da Casa Familiar Rural, quanto a segurança da estrutura física da obra estão em perfeitas condições para funcionamento, mas quanto a prevenção contra incêndios só poderão ser atestadas após a colocação dos equipamentos apropriados, isto é, extintores de incêndio conforme projeto de prevenção.

O laudo de segurança e estrutura física definitivo só poderá ser fornecido após a conclusão da Casa Familiar Rural.

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 112/11-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Administração Rural, em caráter experimental, nos termos do artigo 81 da LDB, Integrado ao Ensino Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do referido curso, a partir da data de publicação do ato autorizatório, pelo prazo de 03 (três) anos, carga horária de 3200 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, regime de matrícula anual, 30 vagas por turma, período mínimo de integralização de 03 (três) anos, presencial, do Colégio Estadual Antônio Dorigon – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, no município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, estrutura e funcionamento da Metodologia da Alternância, a ser desenvolvido na Casa Familiar Rural de Pitanga, mantida pela ARCAFAR/SUL – Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil, conforme legislação vigente.





PROCESSO N.º 78/10

Deve a instituição de ensino comunicar aos alunos que após o período de 03 (três) anos, caso o presente curso não seja incluído no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos/MEC, a instituição ficará proibida de realizar novas matrículas.

O presente curso deverá ser avaliado nos termos da legislação vigente para o devido processo de reconhecimento.

Determinamos à mantenedora que a formação pedagógica das coordenações e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A Instituição de Ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar;

c) incluir a disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular, conforme estabelecido na Deliberação n.º 06/09-CEE/PR.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB